



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO REGIÃO - DE JABOTICABAL  
E.E. "JORNALISTA GAVINO VIRDES"

Rua WaldemarStoque, n.º 258 – FONE (0xx16) 3973-1579 – Município de Guatapar – SP  
Endereo Eletrnico: e024132a@educacao.sp.gov.br

---

**Edital de Inscrio e Seleo de Professor Responsvel pela Sala de Leitura / 2024.**

A Diretora da EE Jornalista Gavino Virdes nos termos da Resoluo SE 76, de 28-12-2017 alterada pela Res. SE 81/2018 e pela Resoluo SEDUC 114/2021, torna pblico o edital de realizao de inscrio para PROFESSOR RESPONSVEL PELA SALA DE LEITURA.

**I – VAGA**

01 vaga de 20 horas/16 aulas no perodo noturno

**II – DOS REQUISITOS:**

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situao de adido, cumprindo horas de permanncia na composio da jornada de trabalho;
- c) ocupante de funo-atividade, que esteja cumprindo horas de permanncia correspondente  carga horria mnima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Lngua Portuguesa.
- f) qualificado em Lngua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

1 - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleo no implica no direito  atribuio da carga horria de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual est condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleo.

2 - O docente readaptado somente poder ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificao, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudana da sede de exerccio, nos termos da legislao pertinente.

3 - Os docentes com as formaoes previstas nas alneas "d", "e" e "f" do  1 deste artigo, podero ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de funo-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

4 - Aos novos candidatos selecionados para atuao na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poder haver atribuio para atuao nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistncia de classe ou de aulas de sua habilitao/qualificao que lhe possam ser atribudas, em nvel de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

5 - A reconduo do docente no projeto ficar condicionada  obteno de resultados satisfatrios, na avaliao de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola."

**III – DAS INSCRIOES:**

1 - A inscrio ser efetuada no perodo de **08/05 a 13/05/2024**, das **9h00 s 11h00 e das 14h00 s 16h00**, diretamente na EE Jornalista Gavino Virdes, em Guatapar. No ato da inscrio o candidato dever apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Letras, acompanhado do original para conferência;
- Projeto de trabalho contendo: Identificação, Público-alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação, de acordo com a legislação vigente.

#### IV – DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção serão considerados:

- a) Projeto de Trabalho no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.
- b) Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado **à partir do dia 14/05** a ser definido e agendado pela equipe gestora da escola

#### V – DA CARGA HORÁRIA:

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

#### VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Comissão Avaliadora, composta por membros da equipe gestora da escola, analisará o perfil do candidato, seu projeto de trabalho e desempenho na entrevista, julgando-o apto ou não ao exercício da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

A relação dos candidatos classificados e selecionados para o Projeto Sala de Leitura será publicado na própria unidade escolar.

#### VII – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das vagas referentes ao projeto Sala de Leitura ocorrerá de acordo com o cronograma de atribuição de aulas a ser divulgado pela Unidade Escolar, ficando a escola responsável em:

- Comunicar o dia e o horário da sessão da entrevista aos candidatos classificados;
- Divulgar a classificação
- Divulgar a data/horário da atribuição.


## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo de atribuição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola, pelos Supervisores de Ensino (da Escola e do Projeto) e pela Comissão de Atribuição de Aulas, à luz da legislação vigente. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Legislação de Atribuição de Aulas: Resolução SEDUC – nº 74. DE 19-12-202

Guatapar, 07 de maio de 2024.

  
Luciane Garcia Faria  
RG: 20.752.032-X  
Diretor de Escola Designado